DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00227/2021-TFMCS.

A SENHORA TAÍS FERNANDA CONTIERI MAIMONE SANTANA, PREFEITRA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.

NOMEIA, através da presente Portaria, os segiuntes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, vinculado ao Gabinete da Prefeita, na Lei Municipal nº 3.630/2018 – LZRP, de 29 de Maio de 2018, como segue:

- Presidente: Maria Julia Faustino Harada

- Vice-Presidente: Ana Nery da Silva Teixeira

- Secretária Geral: Ana Julia R. da Rocha

- Tesouraria: Bianca Josiane Lopes da Silva

- Representante do Executivo: Daniela Yumi H. Abiko, Maria Isabel Cava P. De Paula, Priscila Pecci de Moraes Costa, Cíntia Antonia de Souza S. Bernardi, Josiane Aparecida Xavier Spagnuolo, Mário Henrique Parreira S. de Souza.

Dada e Passa nesta cidade de Cafelândia. – GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e três (23) do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

ALESSANDRA ANDRADE MÜLLER DOS SANTOS

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 32/2020

Ficam os presentes intimados da continuidade da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 32/2020 que irá ocorrer no dia 25/08/2021, a partir das 8h30min, no site da bllcompras.com.

Cafelândia, 23 de agosto de 2021.

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2021

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, interessados em ministrar aulas no Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, no ano Letivo de 2021, na parte diversificada nas Disciplinas de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Orientação de Estudos de Matemática do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, período da tarde, para participar da sessão de atribuição de classes/aulas, de acordo com o cronograma baixo:

U.E.: EMEB PROFESSOR ONIVALDO GREGÓRIO

Classe/Aulas: Disciplinas de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Orientação de Estudos de Matemática do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de acordo com classificação no processo seletivo.
Observação: Aulas por tempo determinado e/ou enquanto durar o período de substituição, a partir de 01/09/2021 até o dia 21/12/2021 (final do ano letivo de 2021), para as aulas presenciais.

PLANILHA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

EMEB PROF. ONIVALDO GREGÓRIO

As aulas serão atribuídas em 2 blocos, contendo 9 aulas cada bloco, da forma que segue:

- 9 aulas de ORIENTAÇÃO DE ESTUDO DE LÍNGUA PORTUGUESA, nos 3ºs anos A, B e C, sendo 3 aulas livres e 6 em substituição;
- 9 aulas livres, sendo 3 aulas de ORIENTAÇÃO DE ESTUDO DE MATEMÁTICA, 3º Ano A, e 6 aulas de ORIENTAÇÃO DE ESTUDO DE LÍNGUA PORTUGUESA, nos 5ºs anos A e B.

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3º ANO A – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X
2ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X
3ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO MATEMÁTICA	X	X	X

3º ANO B – EM SUBSTITUIÇÃO À PROFª ELAINE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
2ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X
3ª	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X

3º ANO C – EM SUBSTITUIÇÃO À PROF.ª ELAINE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA
2ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA
3ª	X	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5º ANO A – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X
2ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X
3ª	X	X	X	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X

5º ANO B – LIVRE - 12h30/15h (3h/a)					
ORDEM AULAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X
2ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X
3ª	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X

- **HTPC - quinta-feira, das 17h30 às 20h, de acordo com o número de aulas atribuídas.**

IMPORTANTE: Todas as aulas serão atribuídas por tempo determinado, podendo haver desligamento do profissional, respeitando os preceitos legais, caso o desempenho do profissional docente não atenda às expectativas. As aulas serão atribuídas para início a partir de 01/09/2021, até o dia 21/12/2021 (final do ano letivo), ou enquanto durar o afastamento dos titulares.

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dos Critérios de Avaliação:

Avaliação no decorrer das atividades:

- Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de resolução de conflitos;
- Adequação das atividades às competências e habilidades a serem desenvolvidas.

Outras Informações:

- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de, no mínimo, 1,5m;**
  - **Evitar contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
  - **Será aferida a temperatura na Entrada.**

- LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- DATA da atribuição: 25/08/2021 (Quarta-feira)
- HORÁRIO:
  - **09h: do 1º ao 70º classificado;**
  - **9h30: do 71º ao 135º classificado.**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 23 de agosto de 2021

Ana Lúcia Garcia Parro
5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____, portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

7